



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

DECRETO DE Nº 200 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 2057 de 26 de novembro de 2019,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 9.090,00 (Nove mil e noventa reais), destinado ao reforço das Dotações Orçamentárias abaixo indicadas:

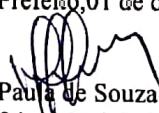
Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
16.001	Fundo Municipal de Educação – Merenda Escolar – Pré - Escola	08.365.2005.2103	33.90.30.00	3.16	4.570,00
16.001	Fundo Municipal de Educação – Merenda Escolar – Educação Especial	08.367.2005.2112	33.90.30.00	3.16	4.520,00
	Total				9.090,00

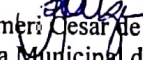
Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente da anulação das seguinte Dotação do Orçamento Municipal em Vigor:

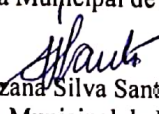
Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
16.001	Fundo Municipal de Educação – Merenda Escolar – Fundamental	08.361.2005.2104	33.90.30.00	3.16	9.090,00
	Total				9.090,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2020.


Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal


Rosemeri Cesar de Souza
Secretária Municipal de Fazenda


Suzana Silva Santos
Secretária Municipal de Educação

Publicado no Informativo Oficial nº 538
09/12/2020